UNITPAC ARAGUAÍNA • TO | Afya

EDITAL DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NO PLANO DE CARREIRA DOCENTE – PCD.
Ano de Publicação: 2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital estabelece as normas e os procedimentos para a Progressão e Promoção na Carreira Docente do UNITPAC - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos, sediado na Av. Filadélfia, 568, Setor Oeste – Araguaína-TO, em conformidade com a legislação vigente e o Plano de Carreira Docente da Instituição. Este Edital tem como objetivo regulamentar o processo de progressão e promoção dos docentes, visando ao reconhecimento do desenvolvimento profissional e acadêmico.

Período de mensuração de pontuação: 2023 a 2024.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Serão disponibilizadas vagas para progressão e promoção nas diversas faixas e categorias da carreira docente, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do UNITPAC - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos.

Categoria/Faixa	Vagas disponíveis
Assistente	6
Adjunto	3
Titular	1

Tabela 1: quantidade de vagas por função.

3. DOS REQUISITOS GERAIS

3.1 Aplica-se a todos os professores com vínculo celetista ativo na graduação da instituição.

3.2 Ter sido contratado anteriormente a 2024.

3.3 Ter vínculo docente com base na legislação vigente.

3.4 Currículo Lattes atualizado.

3.5 Estarão aptos à progressão horizontalmente apenas os docentes que ainda não se encontram na faixa final da carreira (Titular VI).

3.6 Para fins de verificação da elegibilidade, será considerada a situação funcional do docente na data de publicação deste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

4.1 A avaliação dos docentes para fins de progressão e promoção será baseada na pontuação obtida em seu currículo, conforme a Tabela 2: Pontuação por faixa, e será composta por 3 pilares, com pontuação máxima de 10.000 pontos, acumulando pontos dentro do ciclo de avaliação de 2023 e 2024

4.2 Progressão Horizontal

4.2.1 Acontece a cada 2 anos, automaticamente.

4.2.2 Requer pontuação mínima por faixa, conforme a tabela abaixo:

Categoria/Pontuação	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
AUXILIAR	0	4900	5200	5500	5800	6100	6400	6700
ASSISTENTE	7000	7250	7500	7750	8000	8250	N.A	N.A
ADJUNTO	8500	8700	8900	9100	9300	9500	N.A	N.A
TITULAR	9600	9650	9700	9750	9800	9850	N.A	N.A

Tabela 2: pontuação por faixa

4.3 Promoção Vertical

4.3.1 Requer inscrição via edital e documentação completa:
a) Existência de vaga;
b) Titulação e tempo de casa mínimos;
c) Atingimento mínimo de pontuação.

Parágrafo primeiro - Para progressão vertical ou horizontal, será considerada a pontuação da faixa mais próxima do docente.

Parágrafo segundo - Documentação e critérios de cada item vide Plano de Carreira Docente

5. DO CRONOGRAMA

As datas e prazos para cada etapa do processo de progressão e promoção estão descritos abaixo:

Etapa	Data de início	Data de Término
Publicação do Edital	06/08/2025	26/08/2025
Período de Inscrições	06/08/2025	26/08/2025
Análise de Documentação	27/08/2025	29/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	03/09/2025	
Período para Interposição de Recursos	04/09/2025 às 18h00min	
Análise de Recursos	05/09/2025	08/09/2025
Divulgação do Resultado final	10/09/2025	

Tabela 3: cronograma

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para se inscrever, o docente deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo A). As fichas de inscrição deverão ser enviadas por meio do sistema eletrônico do UNITPAC - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos, no período estabelecido no cronograma.

6.3 A documentação exigida, juntamente com a ficha de inscrição, deverá ser enviada para o e-mail planodecarreira@unitpac.edu.br dentro do período de inscrições no item 5.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O docente deverá anexar à sua ficha de inscrição os seguintes documentos, para o e-mail: planodecarreira@unitpac.edu.br dentro do prazo estabelecido no item 5.
a) Ficha de inscrição;
b) Currículo Lattes atualizado.

8. PILAR DE AVALIAÇÕES

8.2 Resultado das avaliações dos alunos através da CPA, gestores através do feedback docente e organismos externos sobre o curso ou instituição através da nota do Enade ou Conceito de Curso.

8.3 Para a definição do curso docente, será calculada a média da carga horária dos anos de 2023 e 2024, sendo considerado aquele com a maior média de carga horária.

9. PILAR ATIVIDADES ACADÊMICAS

9.1 Resultado das atividades realizadas pelo professor fora de sala de aula que contribuem para o desenvolvimento do Modelo de Ensino, atividades acadêmicas complementares, pesquisa, extensão universitária e internacionalização, no período de 2023 a 2024.

9.2 Do artigo 39 do Plano de Carreira Docente, no que diz respeito à participação em reuniões e eventos do curso da IES, serão considerados elegíveis os eventos definidos pelo NAPED.

9.3 Do artigo 40 do Plano de Carreira Docente, as atividades valerão pontos de acordo com o tempo e dificuldade de cada uma. Todos os itens serão considerados e pontuados, se finalizados e certificados.

9.3.1 20 pontos: Todos os itens serão considerados e pontuados, se finalizados e certificados.
a) Ações ambientais: Serão considerados projetos de pesquisa, inovação ou extensão e ações cadastradas que tenham como objetivo a preocupação com sustentabilidade e meio ambiente.
b) Culturais: Serão considerados projetos e ações que envolvam patrimônios culturais, povos originários ou ainda regiões específicas do nosso estado.
c) Esportivas ou cívicas (excursão e visitas): Serão considerados projetos e ações que incentivem ou organizem eventos esportivos, realização de visitas escolares recebidas

no UNITPAC - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos e ainda visitação dos discentes da unidade a campos de estágio e aprendizado em formato de aula de campo. d) Organização com palestrante externo, elaboração de plano de ensino, elaboração de roteiro de estudos ou práticas no laboratório: Serão considerados eventos onde o organizador do evento que foi realizada palestra externa for o autor, elaboração de aulas práticas de laboratório e roteiros de aula prática.

9.3.2 30 pontos: Orientação de Iniciação Científica, elaboração de caso concreto ou produção do conteúdo para programas de reforço: Serão considerados orientadores de monitorias, orientadores de projetos de pesquisa, extensão e inovação ou ainda projetos voluntários que sejam caracterizados como programas, com duração acima de 8 meses de execução, devidamente cadastrados, realizados, certificados e finalizados.

9.3.3 40 pontos: Organização de feiras, gravação de conteúdo online, orientação de núcleos de prática, elaboração de roteiro híbrido ou elaboração de capítulo de livro: Serão considerados feiras com duração certificada acima de 15 horas, congressos, jornadas e afins. As gravações de conteúdo online deverão estar cadastradas como projeto ou comprovadamente ser direcionadas para o ensino da disciplina que o professor(a) ministra na IES.

9.3.4 60 pontos: 50 questões inéditas no banco de questões (Com gabarito e dentro dos critérios estabelecidos pela IES), elaboração e publicação de livro completo.

9.4 Do artigo 41 do plano de carreira docente avalia as atividades de pesquisa IPEI (Índice de Pesquisa, Extensão e Internacionalização) a ser extraído do currículo Lattes no período de 2023 e 2024. Para definição da pontuação no IPEI, consideram-se os seguintes critérios:

9.4.1 Régua de Pontuação para Publicações: Periódicos Qualis:
a) A1 = 400 pontos
b) A2 = 350 pontos
c) A3 = 300 pontos
d) A4 = 250 pontos
e) B1 = 200 pontos
f) B2 = 150 pontos
g) B3 = 100 pontos
h) B4 = 50 pontos
i) C = 25 pontos

9.4.2 Periódicos não listados no Qualis (Verificar SJR - Scimago Journal Ranking):
a) Q1 = 200 pontos
b) Q2 = 150 pontos
c) Q3 = 100 pontos
d) Q4 = 50 pontos

10. PILAR DE CAPACITAÇÕES E EXPERIENCIA

10.1 Para o capítulo XIII, Pilar Capacitações / Experiência, diz respeito ao resultado da titulação, cursos de aprimoramento e experiências, seja na atividade docente, seja em outras atividades profissionais.

a) Cursos de Capacitação: Os cursos obrigatórios da plataforma UCA não serão considerados para pontuação, apenas as trilhas não obrigatórias.

b) Art. 44: Será considerada para fins de pontuação a titulação que o docente possui na data da divulgação deste edital, onde a comissão analisará a titulação atual de todos os docentes, atribuindo a pontuação correspondente ao título mais elevado.

c) Art. 45 Certificados de Capacitações. Todos os certificados de capacitações e experiência terão sua carga horária somada, incluindo os cursos não obrigatórios da UCA, onde será considerado 500 pontos no total, sendo dividido 250 para 2023 e 250 para 2024. A pontuação se dará da seguinte forma:

Horas	Pontuação
0 a 50 horas	0 pontos
51 a 100 horas	100 pontos
101 a 150 horas	150 pontos
Acima de 151 horas	250 pontos

Tabela 4: pontuação de horas de certificações de cursos e capacitações

11. DOS RECURSOS

11.1 O docente que se sentir prejudicado com o resultado preliminar poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e com argumentação, através do e-mail planodecarreira@unitpac.edu.br, no prazo estabelecido no item 5.

11.2 Os recursos serão analisados por uma comissão específica, designada para este fim, cuja decisão será soberana e irrecorrível na esfera administrativa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo UNITPAC - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos, ouvidas as instâncias competentes.

12.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12.3 Outros documentos que comprovem o atendimento aos requisitos específicos de cada tipo de progressão/promoção de acordo com o Plano de Carreira Docente, deverão ser enviados para o e-mail planodecarreira@unitpac.edu.br no período estabelecido no item 5.

Natalia Pacheco Lanzoni Yamashita
Pró-reitora de Graduação
Portaria 06/2025
Afya

Natalia Pacheco Lanzoni Yamashita
PRÓ - REITORA ACADÊMICA
UNITPAC - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos

UNITPAC ARAGUAÍNA • TO | Afya

ANEXO A

Ficha de Inscrição para Progressão Vertical Docente

1. Dados Pessoais do Docente
Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
E-mail Institucional: _____
Telefone para contato: (____) _____

2. Vínculo com o UNITPAC
Curso(s) em que leciona:
_____
Categoria atual: ☐ Auxiliar ☐ Assistente ☐ Adjunto ☐ Associado
Categoria pretendida: ☐ Assistente ☐ Adjunto ☐ Associado ☐ Titular

3. Titulação Atual
Maior titulação: ☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado ☐ Pós-Doutorado
Área da titulação: _____
Instituição emissora: _____
Ano de conclusão: _____

5. Declaração
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente dos critérios e exigências estabelecidos no Regulamento de Progressão Docente do UNITPAC.

_____
Assinatura do Docente
Data: ____/____/_____